

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2026.

Considerando, o dever constitucional da Câmara Municipal, quanto ao Controle Externo, consubstanciado no Art. 31 da Constituição Federal.

Considerando, o Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Itaú/RN.

Considerando, o Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que dispões sobre a função de controle externo e o julgamento de contas do Município.

Considerando, que 5 vereadores Desta Casa Legislativa votaram pela desaprovação das contas e 0 votaram pela aprovação, corroborando assim com já citado parecer do TCE/RN.

D e c r e t a:

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú/RN, faz saber que o Plenário aprova e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – A Câmara Municipal de Itaú/RN, DESAPROVA as contas do Município, Prefeitura Municipal de Itaú/RN, referente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Gestor CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA.

Art. 2º – No prazo de trinta dias de sua vigência, a Presidência da Câmara Municipal encaminhará cópia do presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 08 de junho de 2026.

JOSÉ FILHO MELO

Presidente Interino da Câmara Municipal